



LEI Nº 234

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para atender ao pagamento de salários de 3 (três) operários municipal julgados invalidos para o serviço, a partir do mês de julho do corrente ano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 30 de outubro de 1958.

Antonio Carlos de Souza  
(Prefeito Municipal)

Francisco Luiz de Jesus  
(Secretário)